



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	054/2025
ASSUNTO:	Atualização da Locação de Software relógio ponto.

1. Descrição da necessidade

Atualização anual de locação de software do ponto instalado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, o licenciamento segue para o máximo de cem funcionários, visando dar continuidade dos serviços já prestados.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, de acordo com os itens constantes no referido documento.

3. Descrição dos requisitos da contratação

O serviço tem natureza especial, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O serviço tem natureza comum, de acordo com a classificação do Decreto Executivo nº 4.567, de 29 de março de 2023, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessária a renovação da licença de software compatível com o equipamento de ponto eletrônico instalado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Estima-se que a solução atenderá a ponto de coleta de dados de no mínimo 100 funcionários, com integração a um posto de trabalho principal e eventuais acessos remotos autorizados.

O valor estimado para renovação anual é de R\$ 2.253,00.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Consiste na atualização do software oficial fornecido pelo mesmo fornecedor da locação inicial do software para o equipamento de ponto eletrônico, garantindo compatibilidade total e suporte especializado.

Componentes do pacote/esforços incluídos: licença de software e suporte técnico.

Responsabilidades: Escola: disponibilizar infraestrutura e acesso; Fornecedor: fornecer software e prestar suporte.

Preço e unidade de medida: R\$ 2.253,00 / atualização

Estimativa de custo para este caso (R\$): R\$ 2.253,00 (**memória de cálculo:** valor informado)

[Handwritten signature]



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

pelo fornecedor para atualização anual).

Tempo de implantação: até 5 dias úteis.

Pontos fortes: compatibilidade total, suporte especializado, atualização garantida.

Limitações: dependência de fornecedor único.

Conclusão:

A solução do mesmo fornecedor do Processo de Inexigibilidade número 92, processo de compra 227 de 09 de julho de 2024, o qual foi realizado a locação do software para o relógio ponto, deste modo, necessitando de atualização para continuidade do uso. Assim, o fornecedor Arno Máquinas Ltda apresenta maior garantia de compatibilidade e suporte especializado, reduzindo riscos operacionais, sendo a mais vantajosa para a Escola.

6. Estimativa do valor da contratação

O investimento será uma parcela anual no valor de 2.253,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Considerou-se o valor informado pelo fornecedor do equipamento em anexo.

Metodologia: coleta de preços de mercado e comparação com valores praticados em contratações similares, o qual identificou que o preço praticado pela empresa está de acordo com o praticado pelo mercado.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação para atualização da locação anual de sistema de software com a empresa Arno Máquinas para o relógio ponto da Escola Dom Pedro I.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não se aplica à presente contratação.

9. Resultado pretendidos

Espera-se dar continuidade com os serviços prestados, objetivando manter eficiência no controle de frequência, redução de erros, agilidade no processamento da folha de pagamento e conformidade com a legislação trabalhista.

A solução permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, eliminando retrabalho e processos manuais.

10. Providências prévias ao contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora **Simone Chagas Rodrigues** – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023, já a fiscalização dos serviços ficará sobre responsabilidade do servidor Vilmar dos Santos a ser designado por Portaria.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo identificou relação interdependente com o Processo de Inexigibilidade número 92, processo de compra 227 de 09 de julho de 2024, o qual foi realizado a locação do software para o relógio ponto, deste modo necessitando de atualização para continuidade do uso com a empresa ARNO MÁQUINAS.

12. Possíveis impacto ambientais

50A



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

O pagamento do software não é causador de impacto ambiental, por tratar-se de um sistema de informática.

Nova Ramada, 19 de setembro de 2025.


Responsável pela elaboração do estudo
Graciéli Endl de Mello

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e na especificação técnica constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar a aquisição, declara-se que a mesma é viável, atendendo ao padrão e preço de mercado.

Nova Ramada, 19 de setembro de 2025.


Darcy Dallabrida

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 19 de setembro de 2025.


Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal